
Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

(Entre 1 de Agosto de 2021 e 31 de Julho de 2022)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	5
2. CONDIÇÕES GERAIS	5
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.....	5
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	9
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	9
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	11
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	11
8. CAUÇÃO DEFINITIVA	12
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE.....	13
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	13
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO	14
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	14
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	15
14. CONSULTA	15
15. RECLAMAÇÕES.....	15
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	15
17. PREVALÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	15

2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO.....	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO	1
3. PRAZO DO CONTRATO	2
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO	2
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS...	2
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES	2
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO.....	6
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM	9
9. SEGURO	9
10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO.....	9
11. RESCISÃO DO CONTRATO.....	12

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da
Taipa

12. FISCALIZAÇÃO.....	12
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	13

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

ANEXOS

ANEXOS 1 MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

**ANEXOS 2 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO
CONCORRENTE, ENTRE 2016 E 2020**

**ANEXOS 3 MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO DE
SUPERVISÃO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA SUL
DA TAIPA**

**ANEXOS 4A MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE
MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA
APRESENTADA PELO CONCORRENTE**

**ANEXOS 4B MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE
MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA
APRESENTADA PELO CONCORRENTE**

**ANEXOS 4C MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE
MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA
APRESENTADA PELO CONCORRENTE**

**ANEXOS 4D MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE
MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA
APRESENTADA PELO CONCORRENTE**

ANEXOS 5 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXOS 6A MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXOS 6B MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

**ANEXOS 7 MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO
PROVISÓRIA**

ANEXOS 8 ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

ANEXOS 8A MAPA DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**ANEXOS 8B MAPA DA ÁREA DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA
ARBORIZAÇÃO**

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local acima referido. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a respectiva prestação de serviços de arborização e manutenção, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.^a parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
 - 2.^a parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).
- 3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:
 - 3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da prestação de serviços de “arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa, e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2021 e 31 de Julho de 2022”, e o preço global previsto para o período de 12 (doze) meses, bem como o preço unitário mensal para o item A, e a despesa para o trabalho de melhoramento da arborização do item B; deve ainda preencher, completamente, o preço unitário, por pessoa, para os serviços excepcionais entre

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

(1) e (4), por dia, num total de 4 (quatro) itens. Ainda é obrigatório indicar o prazo de validade da proposta, sendo este não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas; (*vide* modelo do anexo 1).

3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;

3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;

3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se o preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal;

3.1.5. Se o preço mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;

3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes;

3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.6, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas:**

3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2016 e 2020 (*vide* modelo do anexo 2);

3.2.2. Plano de trabalho e plano de supervisão: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho e um plano de supervisão, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas, obrigando-se a que os conteúdos incluam (*vide* modelo do anexo 3):

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a projectar concretamente os trabalhos, segundo os resultados obtidos na avaliação sobre os itens. Obriga-se também a que o conteúdo do plano inclua dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na respectiva zona durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real de itens, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia de arborização e manutenção para o item inteiro. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) Deve, em relação ao plano de supervisão, apresentar informações pormenorizadas sobre o método de inspecção do pessoal da fiscalização, a hora de inspecção e o boletim do registo do conteúdo de trabalho; deve ainda apresentar conteúdos para melhor fiscalização ou gestão nas instalações, ou ainda os deveres que possa ter assumido.

3.2.3. O concorrente deve, em relação ao plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado por si, e ao locais e requisitos do trabalho de melhoramento, proceder ao trabalho de acordo com os conteúdos constante no n.º 7 do anexo 8. Obriga-se a que o respectivo trabalho de melhoramento apresente os seguintes conteúdos das alíneas (a) a (d); é preferível que apresente ainda o desenho efectivo do design. **Cada documento que seja exigido deve ser elaborado, impresso**

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

ou fotocopiado em folhas separadas e entregue segundo a ordem abaixo discriminada. (*vide* modelos A, B, C, D do anexo 4)

- (a) Conceção do *design* (pelo menos 300 palavras)
- (b) Planta do desenho das plantas (deve conter as escalas)
- (c) Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações, forma de configuração requeridas pelo Instituto, para servir como planeamento base)
- (d) Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte, ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou suas descrições).

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social, ou o código QR do título digital do documento comprovativo do registo comercial emitido pelo serviço público, devendo o código ser claro e permitir uma leitura na qual seja possível obter comprovativo electrónico. O documento deve ter uma validade de três (3) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, necessita entregar o original da declaração na qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 5);

3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 6 A e 6B);

3.3.3. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;

3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;

3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM, Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

- 5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 005/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa
1.ª Parte – Proposta de Preços

- 5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 005/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa
2.ª Parte – Documentos

- 5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 005/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa
Proposta

- 5.4. Entrega da proposta

- 5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 25 de Maio de 2021**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;

5.4.3. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 26 de Maio de 2021**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;

6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

7.2. A caução provisória tem o valor de quarenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e oito patacas (MOP 49.658,00), e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide modelo do Anexo 7), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente;

7.3. A caução provisória deve, obrigatoriamente, ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;

7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;

- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos das alíneas (a) a (d) do ponto 3.2.3, e dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5. e 3.3.6. do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 ou 3.3.4 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 10.3. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos;
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
 - 10.4.1. Preço da proposta (75%);
 - a. Despesa mensal do item A: 65%;
 - b. Despesa do trabalho de melhoramento da arborização do item B: 5%;
 - c. Despesa do serviço excepcional do item C: 5%.
 - 10.4.2. Experiência profissional relativa a trabalhos similares, por parte do concorrente, nos últimos cinco anos, de 2016 a 2020 (10%);

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

10.4.3. Plano de trabalho e plano de supervisão da arborização e manutenção na zona da prestação de serviço pelo concorrente (10%);

10.4.4. Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente (5%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Método de resolução de litígios

Concurso Público N.º 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 11 de Maio de 2021, pelas 10:00 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local acima referido. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a respectiva prestação de serviços de arborização e manutenção, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos;
- 1.2. A referida prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços do item A, de cada mês, no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;
- 2.2. As despesas relativas à prestação de serviços do item A do adjudicatário são contabilizadas por cada mês. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.
- 2.6. A seguir ao termo do trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente, constante no ponto 3.2.3 do Programa de Concurso, pode entregar a factura da despesa sobre o trabalho de melhoramento da arborização do item B, e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa

2.7. Os itens de serviços excepcionais do item C são calculado com base no preço unitário por dia, por pessoa. O IAM pagará ao adjudicatário o valor monetário correspondente aos respectivos serviços efectivamente realizados.

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, isto é, entre 1 de Agosto de 2021 e 31 de Julho de 2022.

4. Condições de adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. Caso, na zona de manutenção e protecção da arborização adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior, o departamento responsável pela arborização do IAM tem o direito de a substituir por um espaço verde de idêntica área. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado a prestar os serviços segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.
- 4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Espaço Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do número total de horas de serviço;
- 4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 8 do Programa de Concurso

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de arborização e manutenção, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço no local):

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques, jardins e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos, apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 8. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto ainda pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora do local):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, arboricultura, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de prestação de serviço. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços. O coordenador ou o seu representante devem proceder, pelo menos 1 (uma) vez por semana, a vistoria à área de prestação de serviço e são obrigados a efectuar o registo, de acordo com a exigência do respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto;

6.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):

Um chefe de grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na área da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspecção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, para a

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa organização dos respectivos trabalhos no local, incluindo sábados, domingos e feriados públicos;

6.4. Trabalhadores (destacados para o serviço no local):

Pelo menos 13 (treze) trabalhadores destacados para o serviço no local (não incluindo o chefe de grupo). Os trabalhadores responsabilizam-se pelos trabalhos relativos a jardinagem, limpeza, reparação simples de instalações e trabalhos de inspeção; estes devem possuir conhecimentos e experiência de jardinagem e são **obrigados a saber manusear corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**. Além disso, pelo menos 3 (três) trabalhadores devem possuir conhecimentos de reparações simples;

6.5. Trabalhadores para serviços excepcionais:

Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, o adjudicatário é obrigado a disponibilizar, gratuitamente, 4 (quatro) trabalhadores para **apoiar nos trabalhos de rescaldo (incluindo apoio na limpeza de galhos de árvores encontrados na zona de prestação de serviço e, em simultâneo, dentro da sua capacidade geral, apoiar na tarefa de endireitar e voltar a suspender as pequenas árvores que tenham ficado quebradas)**. O horário de serviço é das 8h30 às 17h30, num total de 9 (nove) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço, mas dentro do prazo de 3 (três) dias. Caso o IAM necessite de acrescentar trabalhadores a título excepcional, irá comunicá-lo por outra notificação, procedendo de acordo com o preço proposto para o serviço excepcional e o conteúdo constante da proposta de preço;

6.6. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe de grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado no local, é obrigatório comunicá-la, de imediato, ao respectivo responsável do IAM;

6.7. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço no local obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa

Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço no local; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

- 6.8. Um total de 14 (catorze) trabalhadores destacados para a prestação de serviço no local (incluindo o chefe de grupo); o horário de serviço diário do ano é das 8h30 às 17h30, num total de nove (9) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço. Destacar, pelo menos, nos domingos e feriados obrigatórios, nove (9) trabalhadores para a prestação de serviço no local. O adjudicatário deve apresentar, por escrito, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o horário de almoço dos trabalhadores que foram destacados, para facilitar os trabalhos de fiscalização. Todas as alterações que o adjudicatário queira introduzir ao horário de trabalho terão de ser previamente comunicadas e só após o reconhecimento do responsável do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e do adjudicatário é que o horário pode ser alterado.
- 6.9. Os trabalhadores de serviço estão obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme. Quando prestem serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem usar vestuário uniforme com colete reflector, cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias”, principalmente, colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;
- 6.10. Para executar trabalhos de manutenção em locais altos, os trabalhadores devem tomar as medidas de segurança necessárias e cumprir as Instruções de Segurança do Trabalho em altura definidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais.
- 6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe de grupo destacado para serviços no local, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.7 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa

6.12. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;

6.13. Obriga-se a cumprir a legislação em vigor sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal”.

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. É obrigatório ter disponíveis os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

N.º	Item	Requisito
1	Corta-sebes a gasolina	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
5	Instrumentos e produtos de limpeza, manutenção e reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Plataformas elevatória/escoramento	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
8	Cintos de segurança	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.

9	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança e é obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção ; não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
10	Fitas de segurança	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
11	Escadotes	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
13	Motosserras a gasolina	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
14	Instrumentos de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Telemóveis inteligentes (com cartão SIM e plano de dados móveis, além de funções que permitam instalar o sistema de inspecção electrónico na versão em chinês do IAM tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à <i>internet</i> , envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.

7.2. Os respectivos instrumentos devem ser capazes de suportar o funcionamento quotidiano da zona (v.g.: remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, limpeza, etc.);

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa

- 7.3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar veículo para transporte dos seus trabalhadores às diversas zonas de arborização, para execução das tarefas e, em simultâneo, fica responsável pelo transporte de materiais necessários e de plantas;
- 7.4. Obriga-se a dispor, na área de prestação de serviço prevista no presente Caderno de Encargos, de arrecadação de armazenamento/armário, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário, que devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e com estrutura segura. Caso o IAM não os proporcione, estas arrecadações de armazenamento/armários devem ser disponibilizadas, com tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários, por conta do adjudicatário. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação, sendo ainda obrigado a pedir a licença de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM e só após a autorização é que pode dispor o armazém ou os armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.
- 7.5. A área de arrecadação de armazenamento/armários destina-se apenas à colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.6. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata;
- 7.7. Não é permitida a colocação de quaisquer objectos diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos);
- 7.8. Os restantes requisitos do presente Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário;
- 7.9. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para o preenchimento dos equipamentos que se encontrem avariados.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;
- 8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;
- 8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo ainda o adjudicatário entregar junto do Instituto, dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM, fotocópia das apólices dos respectivos seguros;
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

- 10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

- 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos planos de trabalho de arborização e manutenção, de supervisão e de melhoramento de arborização que foram apresentados, por si, ou dos requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia; **mas, se o** conteúdo de trabalho efectivo executado pelo adjudicatário for superior ao que está indicado nos supramencionados disposições e requisitos, este não será punido;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com os elementos de pessoal previstos no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.4. Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, em que o IAM envie notificação por *fax*, exigindo a disponibilização dos respectivos trabalhadores para a prestação de serviço excepcional, durante o período definido, e não lhe seja possível prestar o serviço excepcional de acordo com o conteúdo mencionado na proposta de preço apresentada ou os trabalhadores apresentados não correspondam às exigências dos trabalhos, o valor da multa diária por cada trabalhador que falte ou não corresponda às exigências é de MOP 2.000,00 (duas mil patacas);
- 10.1.5. O adjudicatário é obrigado a cumprir o prazo de execução dos trabalhos de melhoramento da arborização e, no caso de não conseguir concluir no dia previsto os trabalhos ou requisitos estipulados no n.º 7 do anexo 8, sem que tal facto não lhe seja imputado ou sem que tenha o acordo do respectivo

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, é aplicada ao adjudicatário, por cada dia, fora do prazo da execução, uma multa diária de valor correspondente a dois por cento (2%) do preço global do item B;

- 10.1.6. Caso o adjudicatário não cumpra ou cumpra de forma defeituosa os trabalhos e os requisitos que se integrem no n.º 7 do anexo 8 e enquanto a situação de não cumprimento, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, se mantiver, é aplicada ao adjudicatário uma multa diária de valor correspondente a um por cento (1%) do preço global do item B, até a companhia acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, sendo obrigatório adequar-se em tudo às exigências do IAM;
- 10.1.7. Caso o adjudicatário, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, cause prejuízos patrimoniais aos cidadãos, fazendo com que estes apresentem queixa e exijam indemnização ao IAM, o adjudicatário, além de ter de pagar indemnização pelo respectivo prejuízo, após acumular, durante a prestação de serviço, duas ocorrências do incidente referido, e se, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, continuar a causar prejuízos aos bens dos cidadãos e estes exigirem indemnização ao IAM, este aplicará ao adjudicatário uma multa no valor de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por cada ocorrência.
- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. Segundo o ponto 10.1, o adjudicatário multado deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.
- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona sul da Taipa obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor da despesa de prestação de serviço do item A. O adjudicatário deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11. Rescisão do contrato

11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

11.1.1. Incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos;

11.1.2. Incumprimento dos requisitos do ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos;

11.1.3. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 30 dias;

11.1.4. Falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;

11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;

11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;

11.1.7. Incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;

11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 1 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços		Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022.	MOP (por mês)	MOP (12 meses)
B	Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas. O preço máximo da proposta para o item B do concurso é de quatrocentas e desasseis mil e quinhentas patacas (MOP416.500,00)	MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional (por dia)		
	O preço proposto para um máximo de catorze (14) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Agosto de 2021 e 31 de Julho de 2022, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:		
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021 para a prestação de serviço;		
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.		
	Horário de prestação de serviço	Preço unitário por pessoa (MOP)	
	(1) De segunda-feira a sábado (excepto feriados e dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública), das 8:30 às 17:30 horas, num total de nove horas, salvaguardando-se uma hora para almoço.		
	(2) De segunda-feira a sábado (excepto feriados e dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública), das 18:00 às 21:00 horas, num total de três horas.		

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

	(3) Aos domingos, feriados e em dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública, das 8:30 às 17:30 horas, num total de nove horas, salvaguardando-se uma hora para almoço.	
	(4) Aos domingos, feriados e em dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública, das 18:00 às 21:00 horas, num total de três horas.	

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da
Taipa

Anexo 2 3.2.1 do Programa de Concurso

**Declaração sobre a experiência
profissional, relativa a trabalhos similares,
do concorrente, de 2016 a 2020**

N.º	Entidade/Designação da Companhia a quem foram prestados serviços	Plantação de arborização e trabalhos de manutenção (apenas ao ar livre)	Período da prestação de serviço (de mês/ano até mês/ano)	Área do item de trabalho (só é necessário preencher itens de trabalho com uma área superior a 1000 m²)

Obs.: Caso o concorrente não possua a respectiva experiência profissional, deve também informar o Instituto desse facto, por escrito, em declaração assinada, a ser entregue.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 3 3.2.2 do Programa de Concurso

Planos de trabalho e de supervisão da arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a proceder, segundo os resultados obtidos na avaliação, à organização dos trabalhos concretos. Obriga-se também a incluir no conteúdo dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua forma de solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas úteis sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do item, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do serviço de arborização e manutenção do item. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) O plano de supervisão deve apresentar os detalhes sobre a forma de vistoria do pessoal de fiscalização, a hora e o mapa de registo de trabalhos; além disso, deve apresentar ainda, conteúdos que possam tornar melhor a fiscalização ou as medidas de gestão, como também os deveres de que possa ser encarregado.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da
Taipa

Anexo 4 A 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Concepção do *design*
(pelo menos 300 palavras)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário é obrigado a iniciar a execução do plano de trabalho de melhoramento da arborização em Outubro de 2021 (o mais tardar até ao dia 15 de Outubro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da
Taipa

Anexo 4 B 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada
pelo concorrente

Plano das plantas (deve conter as escalas)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário é obrigado a iniciar a execução do plano de trabalho de melhoramento da arborização em Outubro de 2021 (o mais tardar até ao dia 15 de Outubro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 4 C 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Lista de plantas

(as plantas seleccionadas para utilização devem estar de acordo com as especificações e formas de disposição exigidas pelo Instituto, para o planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes)

Classificação	N.º do código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)						Densidade do plantio
					Altura da árvore	Diâmetro			Profundidade do solo de plantio	Distância entre árvores	
						Diâmetro do tronco	Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos											

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário é obrigado a iniciar a execução do plano de trabalho de melhoramento da arborização em Outubro de 2021 (o mais tardar até ao dia 15 de Outubro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da
Taipa

Anexo 4 D 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Programa de execução, podendo este incluir os conteúdos de trabalhos de preparação prévia, programação diária de execução da obra, distribuição do pessoal e procedimento de transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou as suas descrições).

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário é obrigado a iniciar a execução do plano de trabalho de melhoramento da arborização em Outubro de 2021 (o mais tardar até ao dia 15 de Outubro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 5 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano Mês Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 6 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 005/DZVJ/2021 - Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 005/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 6 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 005/DZVJ/2021- Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 7 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de _____ (nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de quarenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e oito patacas MOP49.658,00, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021 - “Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa”.

_____ano ____mês ____dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.:

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 - Alteração ao “Regulamento do Imposto do Selo” e à “Tabela Geral do Imposto do Selo”, a partir de 31 de Março de 2021, é dispensada a cobrança do imposto do selo do presente documento.

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Anexo 8

Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. Área da prestação de serviços (*vide* anexo 8 A):

1.1. Espaços próximos da Zona Sul da Taipa

- (a) Estrada Almirante Magalhães Correia
- (b) Estrada Coronel Nicolau de Mesquita
- (c) Rotunda Ouvidor Arriaga
- (d) Rua de Nam Keng
- (e) Estrada Governador Nobre de Carvalho
- (f) Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança (troço próximo do passeio pedonal da terras húmidas da Avenida da Praia, Taipa)
- (g) Largo da Ponte
- (h) Zona de Lazer da Rua do Pai Kok
- (i) Zonas próximas da Rua do Pai Kok
- (j) Rotunda do Estádio
- (k) Uma parte da Rua da Baía de Nossa Senhora de Esperança
- (l) Avenida Olímpica e Zona de Lazer da Avenida Olímpica
- (m) Troço da Estrada Governador Albano de Oliveira e respectiva Zona de Lazer

1.2. Abrigo arborizado e arborização tridimensional de passagens superiores para peões

- (a) Abrigo arborizado na Povoação de Sam Ka da Taipa
- (b) Arborização tridimensional da passagem superior para peões do Edifício do Lago Prevelência das indicações dos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para um serviço meticoloso;

2. Trabalhos de arborização na área de prestação de serviço:

2.1. Trabalhos de conservação de arborização

- (a) Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas;
- (b) Responsabilizar-se pelos trabalhos de jardinagem, na zona de prestação de serviços, rega diária, poda das plantas em geral (incluindo relva, arbustos, flores, plantas trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo e plantação. Os adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, que é obrigado a utilizar adubos de qualidade correspondente aos critérios (devem ser essencialmente,

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

adubos orgânicos, devendo ainda proceder a fertilização, pelo menos uma vez por trimestre). Deve aplicar os pesticidas em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos.

- (c) Responsabilizar-se pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos nas plantas da área de prestação de serviços, sendo os pesticidas adoptados para aplicar, todos os instrumentos e equipamentos de protecção dos trabalhadores fornecidos pelo adjudicatário. Utilizar, dentro do possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade pulverizados no dia e na hora apropriados. Deve ter muito cuidado no uso de pesticidas nos locais com grande circulação de pessoas e veículos, nos estabelecimentos de comidas, lojas de animais de estimação, nos locais próximos de águas correntes, como ainda nos locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, nas árvores de frutos, etc. Não é aplicável nas áreas de gestão que estejam descritas claramente como locais de interdição à utilização de pesticidas.
- (d) Deve manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações concretas, com aparador de relva ou corta-relva, e deve evitar a destruição das outras plantas cultivadas no relvado. Após o corte da relva, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm; deve proceder à eliminação das ervas daninhas, para manter um aspecto ordenado e uniforme. Remover frequentemente as ervas daninhas das vias subordinadas, esgotos e construções que se integrem na zona de prestação de serviço, de modo a mantê-los limpos; deve instalar, quando necessário, objectos adequados para cobrir, e prestar atenção aos passageiros, de modo a evitar que as areias e pedras possam magoar os transeuntes no local;
- (e) Em caso de ocorrência de morte, deterioração ou crescimento defeituoso dos arbustos ou plantas que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Porém, caso tais factos tenham origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas a substituir serão fornecidas pelo IAM. Se as plantas tiverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar o fornecimento de novas plantas;
- (f) Obriga-se o adjudicatário a responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; ao encontrar qualquer fenómeno anormal ou árvores de

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

grande porte com alto risco ou murchas, em que o adjudicatário não consiga resolver a situação sozinho, deve ele comunicar o facto, o mais brevemente possível, ao responsável do IAM. Quando verificar nas árvores potenciais riscos, deve tomar medidas de segurança para evitar a proximidade dos cidadãos. As árvores para replantação e nova plantação podem ser fornecidas, de acordo com a situação concreta, pelo IAM, sendo que os trabalhos de plantação e manutenção devem ser assumidos pelo adjudicatário;

- (g) Obriga-se a aparar, oportunamente, as plantas determinadas que se integrem nos canteiros, de modo a manter as suas formas e uma figura ordenada, além de um crescimento saudável;
- (h) Deve prestar atenção à organização do horário e à forma das regas, de modo a evitar prejuízos ao público e a acumulação de água no pavimento;
- (i) O adjudicatário obriga-se a apoiar os trabalhos de melhoramento da nova arborização na área de gestão, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas. É-lhe necessário, ainda, proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas e vasos com flores. As plantas necessárias são fornecidas pelo IAM;
- (j) Por ocasião dos dias de festividades e de eventos, o adjudicatário deve responsabilizar-se pelo apoio ao transporte, colocação e manutenção de vasos com flores, sendo estes fornecidos pelo IAM, excepto os que o Caderno de Encargos indicar que sejam fornecidos pelo adjudicatário. Após as festividades, o adjudicatário deve ainda apoiar a remoção de vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original;
- (k) Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos partidos que se encontrem nessa área, e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, ao Departamento responsável pela supervisão, o número e a situação das árvores danificadas na zona de prestação de serviço.

2.2. Manutenção da arborização de abrigos e arborização tridimensional de passagens superiores para peões

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

- (a) Quando plantar lianas ou trepadeiras nos abrigos e pilares de passagem superior, deve proceder à condução dos brotos recém-crescidos, a fim de controlar a direcção do seu crescimento e permitir crescer, uniformemente, a fachada e o tecto dos abrigos, mantendo-se o crescimento das plantas abundante e ordenado;
- (b) O adjudicatário deve, a prazo regular ou conforme as instruções dos trabalhadores do IAM, proceder à poda e ao arranjo dos ramos das plantas e à remoção dos ramos antigos, para incitar o crescimento dos brotos. Deve possuir trabalhadores de jardinagem e arborização que sejam experientes, para procederem ao arranjo apropriado, a fim de controlar o período de floração das plantas. Aquando da poda, deve prestar atenção à segurança pedonal e rodoviária e evitar a danificação das instalações;
- (c) Quando executarem trabalhos em altura, os trabalhadores devem cumprir as instruções de segurança relativas a esse tipo de trabalhos, estipuladas pela DSAL, e utilizar equipamentos de segurança. Caso os canteiros de flores estejam instalados no exterior da passagem superior e os trabalhadores necessitem de proceder à poda do lado de fora, para lá do corrimão, têm de usar cintos de segurança antes da realização do respectivo trabalho, sendo os cintos fornecidos pelo adjudicatário. Quando proceder à poda das plantas situadas nos abrigos e pilares da passagem superior, o adjudicatário deve proporcionar plataforma elevatória ou plataforma em altura com segurança, para os trabalhadores procederem à respectiva manutenção, devendo também colocar avisos de segurança junto da plataforma, para evitar o incómodo causado aos peões. Ao mesmo tempo, os trabalhadores devem prestar atenção à sua própria segurança e evitar a eventual queda de galhos ou folhas que possam ferir os peões ou afectar o trânsito no local.

2.3. Trabalhos prévios e posteriores à passagem de tufão, sob condições atmosféricas adversas ou em situações de emergência

- (a) O adjudicatário deve, em dias normais, proceder a inspecção, actualização, complemento e reparação dos materiais de socorro e salvamento para usar em época de tufões, equipamentos de segurança, instrumentos e equipamentos exigidos pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;
- (b) Obriga-se o adjudicatário a proceder, de acordo com as respectivas orientações, regimes e procedimentos da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, ao trabalho de inspecção anterior e posterior a tempestades tropicais, executando medidas de segurança e contabilizando a situação dos danos após a passagem do tufão e os trabalhos de rescaldo;

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

- (c) O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical de qualquer grau, executar, de forma voluntária, a inspecção e a avaliação da situação da “zona de manutenção”, devendo ainda apresentar o relatório sobre a destruição das respectivas arborizações e instalações na zona de manutenção, dentro do prazo de 24 horas; caso esta tenha sofrido danos graves ou quando os trabalhos provocados pela passagem do tufão estejam a sobrecarregar de forma evidente os trabalhadores na zona de manutenção, o adjudicatário deve distribuir, de sua própria iniciativa e rapidamente, pessoal de apoio ao local, para prestar auxílio;
- (d) Obriga-se o adjudicatário a disponibilizar, de acordo o ponto 6.5 do presente Caderno de Encargos, os respectivos trabalhadores exigidos.

3. Simples inspecção, trabalhos de reparação e outros:

- (a) O adjudicatário responsabiliza-se pelos trabalhos de manutenção e substituição das bocas de rega, canos de água e outras instalações que se encontrem danificadas. Cabe ao IAM oferecer os utensílios e materiais para manutenção. Caso se registre um qualquer dano ou extravio de equipamentos ou nas instalações que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (b) São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;
- (c) Tem o dever de apoiar na remoção e limpeza das folhas de árvores, lixo, ramos murchos e outros objectos (v.g., cigarros, latas de refrigerantes, garrafas plásticas, etc.) integrados na área de prestação de serviços e que prejudiquem o ambiente;
- (d) Tem o dever de apoiar na limpeza de água estagnada, areias, plantas e outros objectos anormais dos esgotos, de modo a manter a higiene;
- (e) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem. Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição,

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao ARMC mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela DSPA. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.

4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de prestação de serviços:

- (a) O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para apoio e acompanhamento;
- (b) Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor;
- (c) Com vista a garantir a segurança das crianças na utilização das instalações de diversão, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados no uso das instalações infantis, de modo a evitar que ocorram acidentes ou ferimentos;
- (d) Os trabalhadores devem, durante o horário de serviço, apoiar na prestação de serviço de segurança às instalações na área de prestação de serviço; quando encontrem qualquer pessoa com intenção de causar danos ou que em concreto esteja a danificar os equipamentos e instalações, devem tratar do assunto, o mais brevemente possível e comunicar ao respectivo responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a situação referida se verifique no horário de serviço do pessoal de vigilância (caso haja), de acordo com a situação concreta, deve comunicar ao pessoal de vigilância para executar o respectivo trabalho;
- (e) Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução, devem participar, de forma imediata, à polícia, ou comunicar ao responsável da Divisão

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM para o efeito de apoio; sendo necessário apresentar posteriormente um relatório, por escrito, ao responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;

5. Trabalho de supervisão

- (a) Monitorizar todos os serviços de manutenção nas zonas verdes da área de serviço, garantindo que os trabalhos sejam executados de acordo com os requisitos do IAM.
- (b) Vistoriar, pelo menos uma vez por semana, as instalações e zonas verdes, de modo a assegurar o funcionamento do serviço de manutenção; deve indicar a forma de vistoria e hora do pessoal de inspecção local, bem como fazer o registo do conteúdo da vistoria.
- (c) Elaborar relatório mensal da supervisão; no conteúdo do relatório devem constar os problemas que tenham sido detectados na zona, e ser apresentados o respectivo programa de resolução e sugestões.

6. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores:

- (a) Obriga-se o adjudicatário a organizar, de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos, o número suficiente de trabalhadores, recrutando indivíduos titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (permanente ou não permanente) ou pessoas titulares de documentos de identificação legais, como o título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal. Deve entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores ao IAM, para efeitos de verificação e arquivo. Caso haja substituição de trabalhadores, o adjudicatário fica obrigado a comunicar, o mais rapidamente possível, o departamento responsável do IAM, para actualizar as informações dos trabalhadores.
- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: o adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pelo departamento responsável da fiscalização do IAM. Obriga-se a que o relatório contenha em anexo fotografias a cores, bem como traga anexado o registo de assinatura de assiduidade dos trabalhadores;

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

- (c) Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes, acontecimentos especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, que deve, de preferência, ser acompanhado, em anexo, de fotografias a cores;
- (d) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como entregar, por escrito, um relatório independente sobre o caso, para registo.
- (e) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o horário de serviço dos trabalhadores e o horário de refeições de cada trabalhador; os horários não podem ser alterados pelo próprio adjudicatário, e só após autorização é que estes podem ser alterados; apenas pode ocorrer qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e o adjudicatário.

7. Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas

- (a) Melhoramento de arborização nas zonas verdes do Largo da Ponte (área de melhoramento de cerca de 833 m²), (*vide* anexo 8), incluindo a prestação de serviço de *design*, fornecimento de plantas e execução de obra;
- (b) Deve considerar a situação da iluminação e as características de actividade da zona, quanto ao programa do *design* da área ajardinada nas ruas interiores do Largo do Senado; deve, em simultâneo, manter, de acordo com as indicações do IAM, as árvores na zona; o *design* de plantação é em forma estratificada duplex, configurando, principalmente, arbustos modeláveis, plantas perenes de médio e pequeno porte, etc., formando assim o efeito paisagístico persistente multiespécies e multicamadas. Obriga-se que a configuração das plantas esteja de acordo com a tabela de tipos de plantas, especificações e densidade de plantio abaixo, para planeamento básico;

Tipo de planta	Especificações da medição, altura da árvore × diâmetro da copa (cm)	Densidade do plantio (árvore/m ²)
----------------	---	--

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

Arbusto modelável ou de forma esférica	Pelo menos 100 x 100	--
Arbusto de médio porte (colorido, arbusto florescente)	Pelo menos 40 x 40	Pelo menos 9
Arbusto pequeno porte (plantas de sebes)	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16
Tipo de solo	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16

- (c) As plantas propostas pelo adjudicatário são, sobretudo, arbustos perenes, preferencialmente plantas que possuam flores ornamentais e aromáticas. Não é recomendado o uso de espécies de plantas de flores sazonais;
- (d) Obriga-se o adjudicatário a proceder ao trabalho de revisão, entre o pessoal do Instituto, da configuração das plantas do local para o melhoramento da arborização, um mês após o início da prestação de serviços. O Instituto tem o direito de exigir a alteração do plano de configuração das plantas e a lista de plantação, apresentados por parte do adjudicatário. Em caso de necessidade de alteração das espécies de plantas, serão consideradas para selecção principalmente espécies comumente encontradas no local e devendo concluir, dentro de 7 (sete) dias, por cada operação de alteração, sendo a apresentação do trabalho de alteração exigida não mais de 3 (três) vezes. Será aplicada ao adjudicatário uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato, caso não seja capaz de concluir a alteração dentro do prazo.
- (e) Caso ao concorrente seja adjudicado, ele é obrigado a executar o respectivo trabalho de melhoramento da arborização em Outubro de 2021 (o mais tardar até ao dia 15 de Outubro), **devendo o termo da execução ser alcançado dentro do prazo de 30 (trinta) dias (consecutivos)**, sob pena de ser sancionado por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato. Os trabalhadores destacados para prestação de serviço na zona não podem participar no trabalho de melhoramento da arborização da zona delimitada, durante o seu período de serviço.
- (f) Designar um técnico capaz, qualificado e que preencha condições de liderar a obra para assumir o cargo de responsável. Este membro do pessoal será responsável pela liderança da execução de todos os presentes trabalhos de melhoramento, devendo estar destacado sempre no local da obra durante ao período da execução. Caso o adjudicatário preencha essas condições supramencionadas, também ele pode assumir o encargo de responsável. Em caso de situação

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

especial, o adjudicatário pode, após obter a autorização do IAM designar outro trabalhador para substituir o anterior responsável para permanecer no local da obra;

- (g) Os trabalhadores da execução da obra devem deslocar-se diariamente ao local, assumindo a responsabilidade de plantação na zona, procedendo a rega, evacuação de lixo, manutenção simples de instalações, bem como trabalhos de inspeção. É preferível que possuam conhecimentos e experiência de jardinagem e saibam operar a generalidade dos instrumentos de jardinagem, bem como tenham conhecimentos rudimentares de reparação;
- (h) Os trabalhadores da execução da obra, devem vestir uniformes idênticos, v.g. usar vestuário uniforme, devendo este ter indicada a designação da Companhia, e enverggar colete reflector; devem ainda prestar rigorosamente atenção à sua própria segurança e à segurança dos trabalhos nas estradas;
- (i) Obriga-se a enviar trabalhadores suficientes para apoiar nos trabalhos;
- (j) Obriga-se a que os trabalhadores envolvidos na presente consulta sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (permanente ou não permanente) ou pessoas titulares de documentos de identificação legais, como o título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal.; o adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação de Macau em vigor sobre a proibição de trabalho ilegal.
- (k) Para mais, o adjudicatário deve deslocar-se ao local para proceder a avaliação, considerando, ao mesmo tempo, a possibilidade de existir, no subsolo, uma certa quantidade de pedras e rochas. Por isso, o respectivo trabalho de melhoramento deve ainda melhorar o solo do terreno base, removendo as pedras e rochas e procedendo à substituição por terra de plantio. A terra de plantio é fornecida pelo adjudicatário. Proceder à remoção de resíduos de obras, plantas e ervas daninhas, nas zonas verdes definidas para melhoramento e transportá-los até ao local de depósito legal. Utilizar maquinaria para proceder a lavragem da terra, rega e ordenação de solos, adicionando a seguir turfas e adubos para mistura com os solos existentes; os solos de turfas e adubos são fornecidos pelo adjudicatário, devendo ainda assumir a responsabilidade por todos os trabalhos de transporte;
- (l) O adjudicatário deve proceder à colocação e ao cultivo de plantas de acordo com o plano da configuração das plantas aprovado pelo IAM e, em simultâneo, deve fornecer e cultivar as plantas segundo a espécie, especificações e densidade constantes na lista de plantação; o princípio da forma de plantação é não deixar solo à vista, pelo que o pessoal do IAM pode, de acordo com o efeito local, alterar o espaço da plantação;

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

- (m) Obriga-se a que as plantas a fornecer sejam mudas em vasos, com ramos e folhas abundantes, raízes saudáveis, devendo aquelas apresentar-se inteiras, com formas cheias, saudáveis e sem insectos nocivos. A altura das plantas é calculada a partir do solo e não da cobertura da corola ou medindo apenas partes determinadas da planta; obriga-se também a que o solo do torrão seja o do torrão original e não anexado posteriormente, e ainda a que o torrão seja redondo e esteja bem envolvido; as raízes subterrâneas das plantas não podem ser expostas.
- (n) Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao ARMC mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela DSPA. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.
- (o) Durante o período da execução da obra, caso a obra envolva ocupação da via rodoviária, implicando que o adjudicatário deva requerer, à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o controlo do trânsito, o adjudicatário deve colaborar nesse sentido.
- (p) Durante o período da execução da obra, ao prestar serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem ser cumpridas as disposições constantes do “Manual do Controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias, principalmente com a colocação de sinais de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;
- (q) Durante o período da execução da obra, é obrigatório colocar placas de aviso de obras na área de serviço, devendo as placas conter sinalização clara e descrição por escrito, com: o n.º da obra do IAM, a designação da obra, o tempo de execução e a mensagem “Pedimos desculpa pelo incómodo causado”. Obriga-se ainda a separar, com grades de ferro, o espaço reservado para peões.
- (r) O adjudicatário é obrigado a assumir o cargo dos danos de outras instalações públicas, durante o período da execução da obra, devendo reparar e substituir as instalações danificadas, para que estas recuperem a sua função original. Todas as tarifas sugeridas por reparação de instalações públicas correm por conta do adjudicatário. Exemplos de instalações públicas: sinalização de estacionamento, lancil, sinalização luminosa, sinalização de trânsito, tubos subterrâneos e sistemas de rega;

Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa

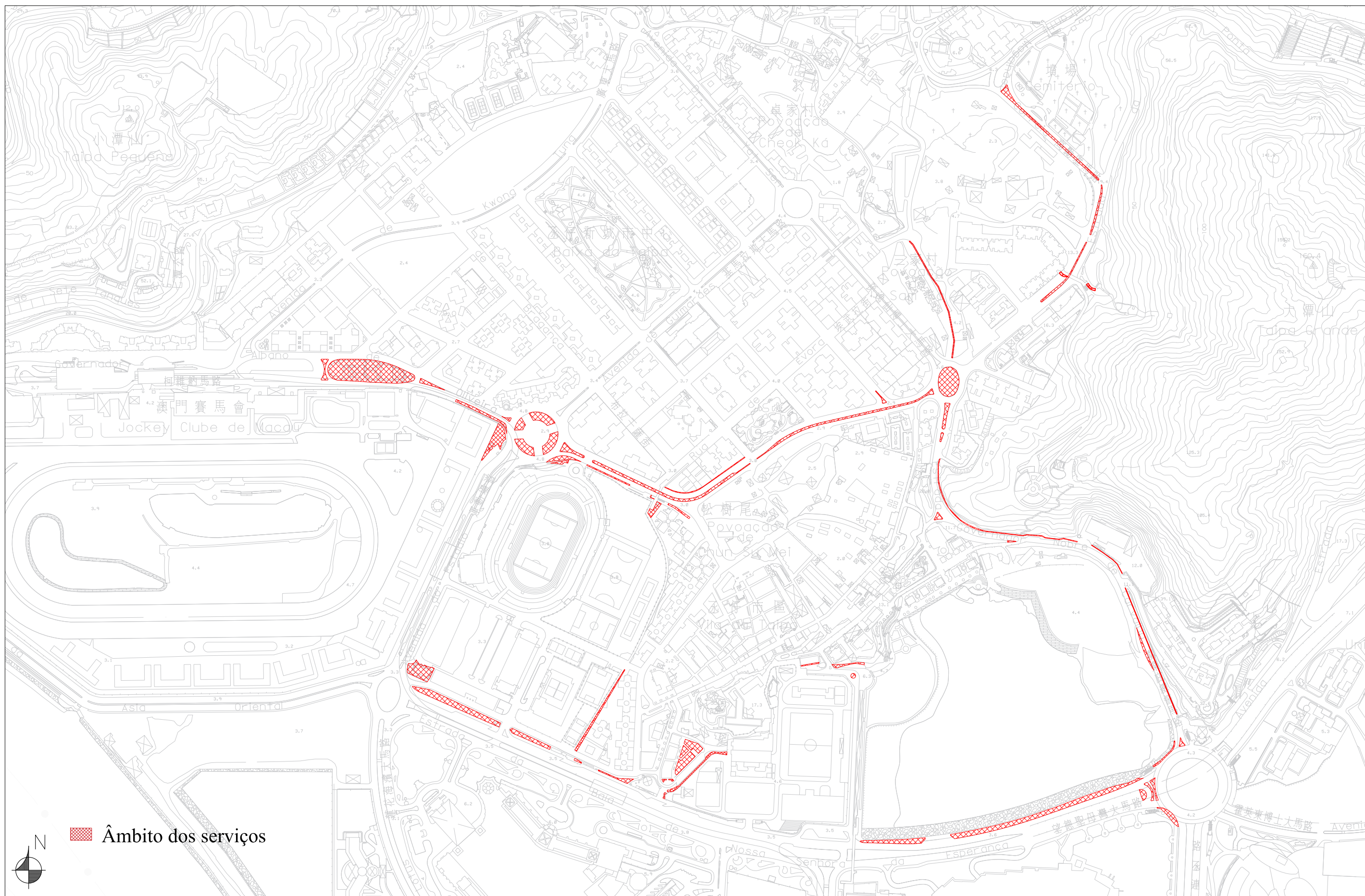
- (s) O adjudicatário deve concluir o trabalho de melhoria da arborização dentro do período da prestação de serviço e, posteriormente, comunicar ao pessoal do IAM. O respectivo item, uma vez aprovado na inspecção, é sujeito ao procedimento de observação botânica, durante o período total de um mês.
- (t) Caso no período de observação botânica as plantas se encontrem nas seguintes situações: murchas, deterioradas, com crescimento defeituoso, com desflorescimento, destruídas, roubadas ou danificadas pela passagem de tufão (incluindo plantas com crescimento defeituoso, com vastos ramos e folhas partidos, após passagem de tufão), o adjudicatário é obrigado a fornecer, em substituição, dentro do prazo de 7 (sete) dias, plantas que satisfaçam as exigências e sejam do mesmo tipo, de modo a mantê-las em bom estado.
- (u) Caso se registre qualquer dano ou perda de equipamentos ou instalações na zona de prestação de serviço, que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (v) As plantas devem apresentar-se com bom crescimento, aspecto abundante e completo, e sem insectos nocivos, antes do termo do período de observação botânica; o IAM tem o direito de adiar o pagamento do item B até que este preencha os requisitos. Quando o estado de saúde e o efeito geral das plantas suscitem discussão, a decisão final será baseada nos pareceres da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como no direito de exigir ao adjudicatário a sua substituição.

8. Registo e acompanhamento da rotina dos trabalhos com o sistema de inspecção electrónico do IAM

- (a) O adjudicatário obriga-se a destacar, pelo menos, um trabalhador que saiba utilizar o telemóvel inteligente equipado com o sistema de inspecção electrónico em versão chinesa para proceder ao registo e ao acompanhamento de inspecções, incluindo as diárias, de instalações e equipamentos, arborização, limpeza da zona, a declaração de reparação, recepção, informação e acompanhamento de casos municipais, entre outros. A verificação dos trabalhos recebidos na aplicação deve ser levada a cabo todos os dias, devendo ser feito acompanhamento dentro de 24 horas, e ser concluído no máximo de 3 (três) dias. Salvo as situações especiais aceites pelo IAM, na execução dos trabalhos acima referidos, deve cumprir as disposições na vigente Lei da Protecção de Dados Pessoais, bem como as orientações emitidas pelo IAM.
- (b) O adjudicatário obriga-se a disponibilizar telemóvel inteligente de reserva, que permita a substituição imediata em caso de avaria ou danos do telemóvel, no sentido de evitar impacto sobre os trabalhos diários de inspecção; o telemóvel de reserva acima mencionado será fornecido pelo adjudicatário.
- (c) O período de início destes trabalhos aguarda comunicação do IAM;

Concurso Público N° 005/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Sul da Taipa



Prestação de serviços de manutenção e gestão da arborização da zona sul da Taipa

A área das zonas verdes no Largo da Ponte é de cerca de 833 m²

